

CIRCULAR nº 01

COMPRA PRIVADA ICESP 1320/2020

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5983/2020

Tendo em vista que o memorial descritivo sofreu alterações, estamos disponibilizando em nosso site www.icesp.org.br o memorial revisado.

Itens 02 – 04 – 05 – 09:

- ✓ Serão tratados com o lote único e aquisição será realizada com o menor preço global.
- ✓ Consignação do equipamento **Seladora Térmica – EC0975 – (1 unidade)**

Item: 06

- ✓ Consignação do equipamento **Incubadora – EC0974 – (1 unidade)**

Especificação Técnica
(Características mínimas)

EC0975 Seladora Térmica - STERRAD em comodato

Setor:	CME	Data:	24/01/2020
Quantidade:	01 unidades		

1. Descrição

Seladora rotativa de alta qualidade, para uso profissional. Para instrumentos de médio a alto volume de aplicações de selagem térmica padrão.

2. Características Técnicas:

- 2.1. Deve possuir painel de comandos;
- 2.2. Temperatura entre 0 – 200°C;
- 2.3. Velocidade de selagem de 10 m / min;
- 2.4. Deve possuir controle eletrônico de temperatura;
- 2.5. Deve ser capaz de realizar auto teste;
- 2.6. Deve ser capaz de selar embalagens TYVEK.

3. Segurança e alarmes:

- 3.1. Todos os alarmes devem possuir indicação visual e sonoro.

4. Alimentação elétrica:

- 4.1. 220V ou Bivolt, 60Hz com tomada padrão 3P.

5. Insumos: Os insumos deverão ser previamente aprovados e homologados pelo ICESP.

6. Acessórios e Atualizações: A empresa deverá fornecer todos os acessórios e atualizações necessárias para o funcionamento correto do equipamento.

7. SLA – Níveis de Atendimento de Serviço:

- 7.1. O nível de serviço será medido através da disponibilidade dos equipamentos, acessórios, ou seja, o tempo em que cada equipamento estará disponível para uso.

Nível de Serviço - SLA	
Descrição	Prazo
A empresa deverá manter sempre 01 equipamento disponível para uso, em caso de manutenção corretiva, preventiva, calibração e/ou qualquer outra situação adversa, a empresa deverá substituir o equipamento.	Em até 24 horas corridas após a solicitação (chamado técnico via telefone ou e-mail).
A empresa deve fornecer qualquer componente e/ou acessório que seja essencial para o funcionamento correto do equipamento.	Em até 24 horas corridas após a solicitação (chamado técnico via telefone ou e-mail).

8. Vigência do Contrato;

8.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser no mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses.

A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.3. Prazo de **garantia mínima** igual à vigência do contrato;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;
 - A.4.1. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- A.5. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.6. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

C. Da realização de testes durante o processo de cotação:

- C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo à realização de **testes** para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

D. Da assistência técnica:

- D.1. E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.2. A empresa fornecedora deverá realizar sem ônus a manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato de fornecimento de insumos, com atendimento em prazo máximo de 48 horas úteis;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual e treinamento técnico

para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;

D.4. A empresa vencedora escolhida deverá realizar atualizações de software que se fizerem necessária, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.

E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;

E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;

E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;

E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, e **manual de operação em português**;

Especificação Técnica
(Características mínimas)

**EC0974 Sistema de Monitoramento de Qualidade por Indicador Biológico –
Incubadora STERRAD em Comodato**

Setor:	CME	Data:	24/01/2020
Quantidade:	01 unidades		

1. Descrição

Seladora rotativa de alta qualidade, para uso profissional. Para instrumentos de médio a alto volume de aplicações de selagem térmica padrão.

2. Características Técnicas:

- 4.1. Deve possuir painel de comandos;
- 4.2. Temperatura entre 0 – 200°C;
- 4.3. Velocidade de selagem de 10 m / min;
- 4.4. Deve possuir controle eletrônico de temperatura;
- 4.5. Deve ser capaz de realizar auto teste;
- 4.6. Deve ser capaz de selar embalagens TYVEK.

3. Segurança e alarmes:

- 6.1. Todos os alarmes devem possuir indicação visual e sonoro.

4. Alimentação elétrica:

- 12.1. 220V ou Bivolt, 60Hz com tomada padrão 3P.

5. Insumos: Os insumos deverão ser previamente aprovados e homologados pelo ICESP.

6. Acessórios e Atualizações: A empresa deverá fornecer todos os acessórios e atualizações necessárias para o funcionamento correto do equipamento.

7. SLA – Níveis de Atendimento de Serviço:

- 7.1. O nível de serviço será medido através da disponibilidade dos equipamentos, acessórios, ou seja, o tempo em que cada equipamento estará disponível para uso.

Nível de Serviço - SLA	
Descrição	Prazo
A empresa deverá manter sempre 01 equipamento disponível para uso, em caso de manutenção corretiva, preventiva, calibração e/ou qualquer outra situação adversa, a empresa deverá substituir o equipamento.	Em até 24 horas corridas após a solicitação (chamado técnico via telefone ou e-mail).
A empresa deve fornecer qualquer componente e/ou acessório que seja essencial para o funcionamento correto	Em até 24 horas corridas após a solicitação (chamado técnico

do equipamento.

via telefone ou e-mail).

8. Vigência do Contrato;

8.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser no mínimo de 24 (Vinte e quatro) meses.

A. Da proposta e das condições comerciais:

E.4. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;

E.5. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;

E.6. Prazo de **garantia mínima** igual à vigência do contrato;

E.7. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;

E.7.1. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;

E.8. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;

E.9. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

C. Da realização de testes durante o processo de cotação:

C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo à realização de **testes** para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;

C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;

C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.

C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

D. Da assistência técnica:

D.1. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;

D.2. A empresa fornecedora deverá realizar sem ônus a manutenção corretiva e

6 de 7

preventiva durante a vigência do contrato de fornecimento de insumos, com atendimento em prazo máximo de 48 horas úteis;

D.3.A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual e treinamento técnico para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;

D.4.A empresa vencedora escolhida deverá realizar atualizações de software que se fizerem necessária, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.

E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;

E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;

E.2.1. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;

E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, e **manual de operação em português**;

São Paulo, 09 de Outubro de 2020

Fundação Faculdade de Medicina